DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 1555/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/15520/2016
PROTOCOLO	: 1723688
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ORDENADOR DE DESPESAS	: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
CARGO	: EX-PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
VALOR	: R$ 3.996.602,50
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Em exame o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 075/2013, celebrado entre o município de Campo Grande/MS e a empresa **S.H. Informática Ltda,** visando contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento, através de software de gerenciamento- cartão magnético- via web (internet), da frota de veículos oficiais, locados, cedidos, veículos colocados à disposição da administração municipal e equipamentos de combustão interna da Prefeitura Municipal de Campo Grande com o fornecimento de combustíveis, através dos processos 49.456/2013-01/SEMAD,49.366/2013-10/SESAU/SETRAMS, 48.923/2013-31/AGETRAN e 40.690/2013-09/EMHA.

A equipe técnica ao analisar a documentação encaminhada concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório da contratação pública epigrafada, correspondente ao Pregão Presencial nº 075/2013 (1ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais (Análise nº 21956/2016).

O Representante do Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pela **regularidade** do procedimento licitatório acima especificado (Parecer nº 22609/2016).

É o que cabe relatar.

Trata-se da análise do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 075/2013 realizado pelo município de Campo Grande/MS, que irá atender órgãos da Administração Municipal encontra-se nos moldes da legislação vigente e que atende as disposições contidas na Lei Federal n° 4.320/64, com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, o previsto no Capítulo III, Seção I 1 da INTC/MS nº 35/11, com fulcro no artigo 59, inciso I, da

Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c inciso I "a" do artigo 120 c/c inciso II do artigo 122 ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

Compulsando os autos verificamos que a empresa vencedora do certame (integra fls.260), S.H.Informática Ltda, que obteve seu valor homologado em R$ 3.996.602,50 (três milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), nos limites determinado no inciso II do artigo 206 do Regimento Interno Nº 076/2013.

O resultado do certame gerou 03 (três) instrumentos contratuais conforme abaixo demonstrado:

Nº	Especificação	
01	**SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande**	
	Valor: R$ 2.206.460,22	
	Processo TC/MS nº15364/2013	Protocolo nº1443917
02	**AGETRAN - Agência Municipal de Transporte e Trânsito de C. Grande**	
	Valor R$ 220.896,50	
	Processo TC/MS nº15467/2013	Protocolo nº1444576
03	**EMHA - Agencia Municipal de Habitação de Campo Grande**	
	Valor R$ 47.225,78	
	Processo TC/MS nº15696/2013	Protocolo nº1445322

Mediante o exposto, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/12 c/c os artigos 120, I e 122, I e II ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela RN/TCE/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na licitatório Pregão Presencial nº 075/2013, realizado pelo o município de Campo Grande/MS por observância às disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

III - pela **REMESSA** dos autos à 3ªICE para subsidiar a análise das respectivas contratações, e demais providências.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2017.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH